Câmara Municipal de São Vicente

L E I Nº 488

Luiz Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º e seu parágrafo 1º da Lei nº 404, de 13 de agosto de 1 956, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Conselho se compõe de 5 membros, a saber: 1 representante da Câmara, sendo os demais designados pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ - 1º - Os membros do Conselho não perceberão vencimentos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 23 de setembro de 1 957.

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

mls.-